

# ARRANJO PRODUTIVO LOCAL EM GOIÁS: ESTUDO SOCIOECONÔMICO E EMPRESARIAL

EUMAR EVANGELISTA DE MENEZES JÚNIOR\*

LUÍS VINÍCIUS NUNES ROSA\*\*

PAULO SÉRGIO SANTANA ALBERNAZ\*\*\*

\* Doutor (Interdisciplinar - PUCGO). Mestre (Multidisciplinar - UniEVANGÉLICA). Professor e pesquisador na Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA. Bacharel em Direito. E-mail: profms.eumarjunior@gmail.com

\*\* Bacharel em Direito. Pesquisador na Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA. E-mail: vinicius\_nunes.13@hotmail.com

\*\*\* Bacharel em Direito. Pesquisador na Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA. E-mail: paulo.albernaz@hotmail.com

## RESUMO

O Governo de Goiás implementou vários Arranjos Produtivos Legais – APL's nos últimos 14 (quatorze) anos, distribuídos em municípios agrícolas e estrategicamente localizados, sendo exemplos APL's agendadas nos municípios de Anápolis e Rio Verde. As APL's tornaram ferramentas do Estado para acelerar o avanço social e o fomento econômico – empresarial nos limitrofes territoriais, o que valeu a posição de destaque dele perante os demais entes da estrutura federalista brasileira. Os arranjos de natureza público - empresarial, servem ao Estado para o cumprimento de políticas públicas, agendas mecanizadas de produção, crescimento econômico e valorização do trabalho humano. No que pese a importância das APL's para o crescimento econômico do Estado de Goiás, e pelos poucos estudos já realizados, o presente artigo, mantido por método positivista e analítico preenchido de abordagens observacional e fenomenológica e de procedimentos bibliográfico e historiográfico, é universo dos números de APL's implementadas especificamente em Goiás, servido de fontes explicativas das especificidades e veredas que agendam-nas, e do plano para haver uma melhor compreensão da estrutura funcional que as mantém. Acreditando no potencial funcional das APL's em Goiás o estudo avança no que tange as diretrizes e metas e a representatividade que cada uma delas possuem nos diversos municípios que incubam-nas como políticas, que as codificam como instrumentos de avanço social, econômico e empresarial.

## PALAVRAS-CHAVE

Arranjo Produtivo Legal. Estado de Goiás. Políticas Públicas. Agenda. Representatividade. Sustentabilidade.

## INTRODUÇÃO

O Governo de Goiás em atenção à potencialidades econômicas identificadas nos municípios – recursos naturais e a valorização do trabalho humano - dos produtores, estrategicamente iniciou uma marcha econômica no início do Século XXI agendada na pretensão de serem implementados vários e diversificados Arranjos Produtivos Locais (APL's) nos seus limítrofes geográficos, que em projeção foram agendados à exploração de objetos sociais e à capacitação de empreendedores, objetivando o aumento da produção e da circulação de bens e serviços.

Da proposta e da marcha acelerada chamando-as de fenômeno social e econômico, o estudo foi projetado e colocado em desenvolvimento científico para serem asseguradas respostas explicativas as APL's e exploratórias no que tange ao número de arranjos implementados, suas naturezas fim e ao avanço social, como ao crescimento econômico e empresarial no Estado de Goiás.

A pesquisa apresentada levanta o número de APL's implementadas no Estado de Goiás e qualitativamente as apresentam em estrutura, diretrizes e metas, medidas empresariais funcionais, colocando-as em formato ideias de políticas públicas como assim foram e são tratadas juridicamente pelo Estado.

A partir da investigação, se fazendo necessário, é apresentado o revestimento dado as APL's no Brasil para depois serem descritas e explicadas, após levantamento, os arranjos implementados no Estado de Goiás. Nessa corrente, com os dados coletados, o estudo fornece o conhecimento necessário a academia e aos cientistas interessados de que as APL's implementadas no Estado de Goiás, muito fortalecem-no economicamente como fortalecem o campo social e empresarial.

Apointando que um Estado cresce em todos os sentidos social, econômico e empresarial, a presente pesquisa torna-se viável por razões científicas, sendo norte a utilização de objeto de investigação inserido em arena Interdisciplinar, que envolve as áreas do conhecimento Sociologia, Direito, Políticas Públicas e Economia. O estudo em espaço utilizou o Núcleo de Pesquisa em Direito da UniEvangélica (NPDU) como laboratório de investigação dos dados e para a confecção dos documentos articulados. Em que pese o universo e o objeto recortado da pesquisa, para investigação, Goiás tornar-se destaque em âmbito nacional, o que reforçou a escolha e a busca epistemológica, tudo à conquista de resultados produtivos - científicos válidos e essenciais a comunidade científica e aos atores envolvidos e aos que o rodeiam.

No cerne do debate, valorando o objeto de investigação, destacamos um dos objetivos ligados com as APL's para o Estado de Goiás – fomentar e desenvolver a cadeia produtiva de vários produtos (confecção, mandioca, cachaça), por meio de medidas de incentivo, como a criação de laboratório de profissionalização e o incentivo de linhas de crédito.

Nesse universo, o referente artigo, preenchido pelo objeto e pelo universo, traz enquanto estudo, inserido em discurso interdisciplinar, as APL's implementadas no Estado de Goiás, demonstrando além do avanço, a integração do homem capitalista ao crescimento de um Estado. Dessa forma e com esse formato apresentamos resultados e convidamos o leitor a caminhar pelas pontes de conhecimento do artigo, defendendo que a APL é ferramenta de exploração econômica e de divulgação de produtos, valorização do trabalho humano, vetor

de ampliação de mercado dentro do Estado Goiás que aflora o Brasil e vários outros países vizinhos como Argentina e Uruguai.

## **METODOLOGIA APLICADA**

Proposta e propagada em círculo concêntrico - metodológico esclarecemos que a pesquisa para serem atingidos os resultados de forma segura foi distribuída em dois eixos. Contemplando em primeiro momento, em observação, foi estudado o fenômeno social e econômico, os números de APL's implementadas no Estado, na dimensão da marcha agendada pelo Estado de Goiás.

Conhecendo o fenômeno, foi aplicado procedimento bibliográfico e historiográfico no segundo eixo, esse que por fim foi instrumentalizado novamente por abordagem observacional, instrumento a identificação das APL's no Estado de Goiás. Das ferramentas contempladas, literários e doutrinadores muito colaboraram com pesquisas realizadas, que possuíam proximidade com a temática recortada. Observando, levantando e investigando o estudo foi colocado em processamento o que fez ser atingido a natureza explicativa - funcional e exploratória proposta pela pesquisa, que fez laboratório de análise das APL's implementadas em Goiás e da força delas enquanto serem produtos de políticas públicas de fomento econômico no Estado, à promoção de sustentabilidade econômica.

## **FENÔMENO SOCIAL E ECONÔMICO – APL EM GOIÁS**

Historicamente, a primeira manifestação do Arranjo Produtivo Local no estado de Goiás se deu no ano de 2000, por meio de um programa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e pelo Ministério da Integração Nacional (MI), que incentivou Goiás a apoiar o projeto do programa APL no ramo farmacêutico nas localidades de Anápolis-Goiânia e de grãos, aves e suíno na região de Rio Verde. Desde então os números de aplicação do sistema no estado vêm crescendo consideravelmente. (RIBEIRO, LUZ, 2016)

Desse início em marcha estrategicamente posta em gestão pelo Governo de Goiás, à época liderado pelo então Governador Marconi Perilo, no final de 2004 foi criada a Rede Goiana de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais (RG-APL) por meio do Decreto-Lei nº 5990, sob a coordenação da Secretarias de Estado de Ciência e Tecnologia (SECTEC). Analisando a regulamentação, a gestão pública estadual objetivou consolidar a APL como política de estado, almejando fomentar, como fortalecer a acelerar sua implementação. (RIBEIRO, LUZ, 2016)

Hermeneuticamente explorando trechos do regulamentação o Governo Goiano definiu Arranjos Produtivos Locais, aglomerados de agentes econômicos, políticos e sociais, localizados em um mesmo espaço territorial, que apresentam, real ou potencialmente, vínculos consistentes de articulação, interação, cooperação e aprendizagem para a inovação tecnológica.

Durante esse lapso temporal entre a primeira manifestação do APL no estado em 2000 e a criação da RG-APL o protótipo político foi fortemente impulsionado pelo Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequena Empresa (SEBRAE-GO) (SEBRAE, 2003). O Serviço ativamente apoiou no Estado a coordenação da indústria de confecções em Jaraguá. Em 2003 dimensionou diretriz que foi agente propulsor da APL em Goiás, que ficou garantida graças a criação de um fórum informal composto por diversas instituições, que visou o apoiar a ação em constante crescimento no Estado (CAMPOS, 2010).

Outra injeção de ânimo a projeção da APL em Goiás foi a idealização do projeto realizado pela Rede de Pesquisa de Sistemas Locais de Produção e Inovação do Instituto de Economia da UFRJ (RedeSist) a pedido do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Em diretrizes a rede criou a análise do mapeamento e das Políticas para Arranjos Produtivos Locais no Sul, Sudeste e Centro-Oeste do Brasil, o que de fato atingiu o Estado de Goiás (CAMPOS, 2010).

As APL's em Goiás foram e são fomentadas e alimentadas por algumas instituições que desenvolvem ações de apoio. RG-APL, SEBRAE Nacional e de Goiás, Secretarias de Indústria e Comércio (SIC), Secretaria de Planejamento (SEPLAN), Secretaria de Agricultura (SEAGRO), Agência Goiana de Desenvolvimento Regional (AGDR), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Goiás (SENAI-GO), são exemplos.

As instituições apontadas indiscutivelmente são responsáveis por contribuir, dentre suas características funcionais, para o desenvolvimento das APL's em Goiás. Conhecendo um pouco do trabalho, a RD-APL, ela integra outras 15 instituições e seleciona os APL's que apoiam o governo estadual. O SEBRAE-GO estimula o empreendedorismo e aumenta a competitividade dos pequenos negócios. O SENAI-GO promove educação profissional adequada aos atores dos arranjos. (CAMPOS, 2010)

No âmbito das secretarias, a SECTEC executa a política de desenvolvimento e desenvolve a difusão tecnológica e de inovação. A SIC estabelece a promoção do desenvolvimento industrial e de geração de emprego e renda. A SEPLAN responde e é responsável no Estado pelas políticas públicas, enquanto gestão. A SEAGRO elabora e executa políticas para o desenvolvimento da agropecuária. A Agência Goiana de Desenvolvimento Regional - AGDR atua na redução das desigualdades intra e inter-regionais de Goiás. (CAMPOS, 2010)

Sistematizando apresentado no Quadro 01 a seguir os objetivos inscritos no Decreto-Lei 5990 de 2004, agendados à execução da RG-APL.

QUADRO 01 - Objetivos agendados à execução da RG-APL para as APL's em Goiás

|   |
|---|
| Consolidar a política estadual de inovação tecnológica local, através da constituição e o fortalecimento de Arranjos Produtivos Locais;   |
| Apoiar e incentivar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, estimulando ações nas cadeias produtivas de destaque no Estado   |
| Colaborar na captação de recursos financeiros para aplicação no desenvolvimento de APL's  |
| Selecionar os setores produtivos e as regiões a serem apoiados por recursos do Estado, na implementação de APL's  |
| Difundir e estimular a formação de APL's, com demonstração de sua importância para a economia local e regional  |
| Criar condições de avaliação do andamento de cada Plataforma Tecnológica, visando observar os resultados concretos e os benefícios gerados para o Estado em função da sua implantação |
| Prestar assessoramento e informações a todas as pessoas físicas ou jurídicas interessadas   |
| Realizar ações e desenvolver atividades afins e complementares às APL's   |

Fonte: ESTADO DE GOIÁS, 2004

Por um levantamento realizado pelo SEBRAE-GO em Goiás já no ano de 2004, quatro anos depois da implementação da primeira APL, foi constatado a existência de 33 (trinta e três) aglomerações produtivas especializadas, além de outros 17 (dezessete) APL's. Desde então foram desenvolvidas algumas listas de diferentes instituições e com resultados diferentes no que tange ao número de APL's no estado. No entanto, um estudo mais recente realizado por Sergio Duarte Castro e Luís Antônio Estevam (CASTRO, ESTEVAM, 2010) permitiu

identificar 59 APL's no Estado, distribuídos em 26 segmentos produtivos envolvendo 166 municípios, estando muitos outros ainda em processo de formação – realmente um fenômeno social e econômico. A maioria dos arranjos identificados são APL's articulados, isso é, são consolidados por possuírem histórico de ações, planejamento e governança definida. (CASTRO, 2004)

Descrevendo o balanço crítico realizado por Castro e Estevam (2010) apresentamos que tornou evidente a importância do Decreto e mais da RG APL-GO no apoio dos arranjos no estado.

Apontando os mais diversos APL's implementados no Estado apresentamos para registrar o fenômeno o Quadro 02 a seguir, que lista alguns APL's, ora distribuídos nos municípios.

QUADRO 02 – APL's em Goiás.

|                                  |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| 1. APL de Calçados               | Goiânia e Goianira             |
| 2. APL de Minerais e Cristais de | Cristalina                     |
| 3. APL de TI                     | Goiânia e Aparecida de Goiânia |
| 4. Arranjo Produtivo Lácteo      | São Luis de Montes Belos       |
| 5. Desenvolvimento do Turismo    | Caldas Novas e Rio Quente      |
| 6. Desenvolvimento do Turismo    | Pirenópolis                    |

Fonte: (Adaptação CAMPOS et. al, 2010)

Em 2018, são muitas as instituições responsáveis pela elaboração e execução de políticas e programas relacionados aos Arranjos Produtivos Locais no estado de Goiás. Os APL's goianos se encontram espalhados por todo território do Estado, e atuam em seguimentos bastante diversificados, que muito influenciam no crescimento econômico.

O Estado de Goiás possui Arranjos Produtivos bem diversificados, contudo, diferentes atores locais. Cada um com suas características singulares resultando em APL's alguns sucessos e fracassos, como é comum em todo cenário nacional do programa. Os APL's também se encontram bem distribuídos no contexto territorial do estado. A região menos desenvolvida do estado é a região norte, nordeste e noroeste, que apresentam as menores participações no PIB anual. A atividade econômica é basicamente a agropecuária prejudicada pelo solo inadequado, por esse motivo, nessa região a política do governo estadual visa reduzir a clara desigualdade existente com arranjos voltados para os pequenos produtores locais na área da agropecuária e agroindústria.

A região sul e sudoeste são umas das regiões mais ricas do estado, tendo a maior renda per capita. Nela se encontra os grandes complexos agroindustriais de grãos, carnes e sucroalcooleiro como o grãos e aves de Rio Verde e Jataí, e o de confecções de Rio Verde. No entanto, os APL's de maior relevância do estado encontram se principalmente na região metropolitana de Goiânia se estendendo por toda região do centro goiano e sudeste do estado. Como os arranjos de confecções, de calçados e de imóveis de Goiânia e confecções de Jaraguá, o farmacêutico de Anápolis entre outras aglomerações já consolidadas que resultam no maior PIB do estado. (CAMPOS et al, 2010)

Os maiores Arranjos Produtivos Locais da economia estadual é o agronegócio, predominante os arranjos no setor de agropecuária e agroindústria (54% do total), fato que leva Goiás a ocupar o quarto lugar como maior produtor de grãos do país, destacando pela produção de

soja maioria dos grãos produzidos e do milho segundo dados do SEPLAN 2008. No entanto, vale ressaltar os êxitos conquistados pelos de outros segmentos industriais (17%), e pelo setor de serviços (16%). (CAMPOS, 2010)

Como exemplo de Arranjo Produtivo Local que deu certo em Goiás pode se citar o Arranjo Produtivo Local de Confeções de Jaraguá, que desde 2001 conta com o apoio de várias instituições, com destaque para o Sebrae, que em 2004 implementou em Jaraguá o modelo de Gestão Estratégica Orientada para Resultados (GEOR). O êxito desse segmento se deve à colaboração entre todas as empresas do segmento que reduz o custo de transação, aceleração a inovação (devido as formas mais eficazes de resolução de problema) e a capacitação dos agentes envolvidos no programa, como a mão-de-obra qualificada. (CASTRO, 2007)

O Plano de Desenvolvimento do Arranjo Produtivo Local de Jaraguá conclui que as confeções possuem várias potencialidades e grande relevância no que tange os seus impactos na consolidação do desenvolvimento econômico e social da região, englobando alguns municípios vizinhos que participam do arranjo, resultando em um ponto fundamental para o desenvolvimento do Estado, que atende as solicitações do MDIC e busca por uma sociedade mais melhor e mais junta, tanto no âmbito econômico como no social. (CASTRO, 2007)

Ainda no mesmo segmento um outro APL se destaca em Goiás, é o Arranjo Produtivo Local de Confeção de Moda Feminina da Região de Goiânia. Segundo seu Plano de Desenvolvimento Provisório, apesar de algumas dificuldades encontradas, advindas da falta de subsidio financeiro e outras necessidades, o arranjo cresce incentivando as ações de capacitação de recursos humanos e investindo na melhoria de qualidade de vida e de produtos, com o intuito de contribuir com o crescimento e desenvolvimento da comunidade onde o APL está inserido. (CASTRO, 2007)

Outro APL de sucesso no estado, é o Arranjo Produtivo Farmacêutico, que surgiu em 2000 e hoje engloba as regiões de Aparecida de Goiânia, Anápolis e Goiânia. O APL farmacêutico goiano tem ganho cada vez mais visibilidade em todo o Brasil, sendo atualmente conhecido por ser o 2º maior do país. Apesar de ser um APL com muito a melhorar, pois apresenta características semelhantes aos APL's subdesenvolvidos, são de muito valor as ações que buscam mudar essa realidade e contribuem cada vez mais para seu desenvolvimento. Sobre, Idelmar da Silva Ribeiro e Janes Socorro da Luz (2016, p. 4) sobre um ponto fundamental para o desenvolvimento desse Arranjo, afirmaram que:

Outro ponto se refere a contribuição do Arranjo para o desenvolvimento social, econômico e tecnológico, sendo que até certo ponto pode-se considerar a experiência do APL farmacêutico de Anápolis exitosa, pois, a formação de um aglomerado de empresas do ramo farmacêutico, contribuiu para uma maior diversificação econômica da região, que ainda mantém uma forte dependência do setor agrícola. Merecendo destaque, a contribuição que este Arranjo deu ao desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, haja vista que contribuiu enormemente com o desenvolvimento do polo Universitário de Anápolis e a criação de um capital científico e tecnológico, com o desenvolvimento de várias pesquisas científicas.

Além desses três Arranjos citados, o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC prioriza no Estado de Goiás, o APL de Açafraão de Mara Rosa, APL de Calçados de Goiânia e Goianira, APL de Cerâmica Vermelha do Norte Goiano, APL de Mandioca e Derivados de Iporá, APL de Moveleiro de Goiânia Região Metropolitana, APL de Quartzito de Pirenópolis, APL de Tecnologia da Informação, APL Lácteo da Estrada de Ferro e o APL Lácteo da Microrregião de São Luis de Montes Belos. (RIBEIRO, LUZ, 2016)

Os números e o extrato qualitativo das APL' como a estrutura funcional das instituições apresentadas são fatos observados do realismo que toma Goiás, quando se fala em arranjo empresarial de atenção a produção e crescimento econômico. Para melhor conhecer a potencialidade do APL, descrevemos a seguir um conteúdo específico edificado a partir das principais pesquisa no Brasil que envolvem a temática.

## **APL NO BRASIL E SUAS ARTICULAÇÕES PÚBLICO - PRIVADOS**

O termo APL – Arranjo Produtivo Local é uma definição brasileira para alguns dos aglomerados locais encontrados no país, inspirado em algumas teorias que surgiram pós Revolução Industrial, no século XIX e da divisão dos processos produtivos. (FUINI, 2013)

Segundo estudos de Univaldo Coelho Cardoso (2014), o início dos arranjos produtivos foi nas décadas de 1960 e 1970 na Alemanha e Itália, e posteriormente nos Estados Unidos da América. O sucesso destas instalações levou à proliferação desse tipo de organização. O precursor nestes estudos foi o economista inglês Alfred Marshall, quando o mesmo notou que determinados agrupamentos de pequenas empresas na Inglaterra detinham vantagens em relação a outras empresas que atuavam isoladamente, e ganharam maior destaque com as experiências obtidas de agrupamento de empresas italianas'. Essas formas de organização ficaram conhecidas como distritos industriais local físico destinado à instalação de empresas, muitas vezes com incentivos governamentais e que permearam por muitos anos como modelos de eficiência e competitividade, principalmente para as micro e pequenas empresas.

Da influência internacional, ressaltando que de forma tardia, o APL foi inicialmente sistematizado no Brasil por um grupo de pesquisadores reunidos na Redesist (Rede de Pesquisa de Sistemas Locais de Produção e Inovação do Instituto de Economia da UFRJ), entre eles José Eduardo Cassiolato e Helena Lastres, pesquisadores do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro e coordenadores da Redesist, sendo posteriormente incorporado nas propostas de órgãos como o SEBRAE e o BNDES. Juridicamente podemos citar que pelos estudos realizados por Luiz Nunes de Santana, a promulgação da Constituição Brasileira de 1988 aumentou o poder local na determinação dos rumos do seu desenvolvimento. (LASTRES, 2007)

Instalada a ideia no Brasil, abarcando desenvolvimento do APL em território brasileiro, pode-se dizer que a principal Política Nacional que o apoiou foi o Plano de Desenvolvimento Preliminar-PDP, documento que visou expressar uma ideia única no que tange as regras e informações da articulação do APL. O termo serviu de parâmetro para a atuação da figura do Núcleo Estadual, que se baseia nele para elaboração de todo o procedimento para o desenvolvimento das políticas locais do APL, inclusive na produção das leis estaduais que venham a regular o Arranjo Produtivo Local no Estado. (FERNADES, 2008)

Definido e apresentado sua estrutura torna-se possível chegar a um conceito ao APL. Retratamos que não é tarefa tão simples assim conceituar, contudo, partindo do que é de certa forma unânime entre os doutrinadores e especialistas que se debruçam a estudar a temática, APL é a aglomeração de empresa, território, especialização produtiva, articulação, cooperação e aprendizagem. Nesse sentido, a Rede de Pesquisa em Sistemas Produtivos e Inovativos Locais. (MASCENA, *et. al.*, 2012)

Os APL's possuem muitas características específicas que encontram-se comumente relacionadas ao histórico de desenvolvimento que engloba todo um contexto regional, social, cultural, político e econômicos em comum. Em destaque apresentamos: a dimensão territorial,

a diversidade de atividades econômicas, atores econômicos, políticos e sociais, a dimensão territorial, o conhecimento tácito, a inovação e aprendizado interativos, a governança e o grau de enraizamento. (CASSIOLATO; LASTRES, 2003)

Entende-se por dimensão territorial a análise da área de ação visando conhecer os valores econômicos, sociais e culturais do local onde o processo ocorre. A diversidade de atividades e atores econômicos, políticos e sociais faz se importante característica por demonstrar a participação e interação de outras organizações públicas e privadas no sistema de APL que não somente as empresas em si. O conhecimento tácito busca a vantagem em se conhecer aquilo que está implícito nas organizações, nos indivíduos e nas regiões. (CASSIOLATO; LASTRES, 2003)

Segundo os autores, inovação e aprendizado interativos constitui fonte fundamental para a transmissão de conhecimentos e a ampliação da capacitação produtiva e inovativa das empresas e outras organizações. A governança refere-se à coordenação das atividades e o Grau de Enraizamento engloba o grau de capacitação dos operadores e agentes do Arranjo Produtivo Local, das organizações e do mercado consumidor. (CASSIOLATO; LASTRES, 2003)

Nessa corrente, por APL, entendemos ser um conglomerado de empreendedores e empresários regulares que promovem fusões corporativas e o maior incentivador é o Estado por meio de políticas públicas que bem implementadas promovem produção e mais circulações de bens e serviços que conseqüentemente fortalecem a economia regional.

## ATORES ENVOLVIDOS

Conhecer um APL faz necessário conhecer também os atores envolvidos. O estudo e sua proposta adentra ao APL e a sua estrutura funcional destacando a figura de cada um atores que figuram e fazem valer sua importância e seu potencial no Brasil e em Goiás.

Para falarmos dos atores do APL, é necessário entender o Arranjo Produtivo em seu âmbito local, uma vez que seus principais atores são empreendedores e empresários regulares que exploram empresas localizadas em uma mesma região e fazem parte de um mesmo segmento e objetivam unir suas forças para aumentar o rendimento e competitividade do conjunto.

Ensina Tarcísio Teixeira (2018) que empreendedores são todos as pessoas físicas que a partir de um desejo capitalista exploram uma atividade econômica produzindo ou circulando bens ou serviços. Já no que conserva a empresários, descartando o irregular, o autor aponta que o empresário regular é o empresário individual ou coletivo que com regularidade (registro), revestido de profissionalismo, explora empresa mercantil de forma organizada e estratégica afim de atingir lucro com a produção e/ou circulação de bens ou serviços.

Esses atores e a composição de vários agentes públicos regionais em torno de uma atividade produtiva principal, tem primeiramente o fim econômico de reciprocidade e desenvolvimento, mas acaba resultando conseqüentemente em uma política pública de desenvolvimento social, em âmbitos culturais, de cidadania, educação, sustentabilidade, agindo de forma a atenuar as desigualdades sociais. Sendo assim, o APL não deve ser enxergado somente como uma política de desenvolvimento econômico como é conceituado por muitos economistas, uma vez que apesar dos arranjos desenvolverem a área econômica e produzirem lucros, deve-se levar em conta também a face da política pública de desenvolvimento social da região no qual está inserido. (CASSIOLATO; LASTRES, 2003)

O APL abarcando os demais atores, no mercado abrange a cooperação mútua de agentes públicos que atuam no processamento de agrupamento, permitindo assim que tenha maior competitividade na produção e nas vendas dos produtos ou serviços, com as grandes empresas e grupos. O processo oportunizado pelo ator, que chamando de Estado, é capaz de promover a proximidade geográfica dos atores atuantes na produção, elemento muito importante, promoção de articulações, interação onde predomine a segmentação do trabalho entre os vários agentes.

Apontando outros atores, da leitura de Roelandt e Hertog (1999), o APL relaciona e está conectado a agentes indispensáveis para a sua formação, que são: as universidades, as instituições de pesquisa, as entidades de representação de interesses, as prestadoras de serviços, as agências financiadoras, os clientes, os fornecedores e de certa forma, os concorrentes.

## APL - AVANÇA GOIÁS

O Estado de Goiás muito avançou no cenário nacional quanto a implementação do Arranjo Produtivo Local – APL, em variadas e diversificadas frentes e produtos, sendo exemplos para diversificar os já apresentados o uso e manuseio dos produtos lácteos, mandioca e etc.. Diante o cenário observado, isso temporal, sendo esperado em dados entre 2004 e 2017, com o presente estudo vários e importantes APL's foram implementadas no Estado de Goiás e nessa corrente respectivamente em observação podem alavancar e muito a implementação de outros segmentos que em representatividade no campo econômico, empresarial e social podem, melhor dizendo já fomentam e podem muito contribuir para fomentar o crescimento do Estado. De fato, Goiás é observatório no que diz respeito ao APL, servindo de fonte inspiradora para outros estados da federação e até para outros países da América do Sul.

Os Arranjos Produtivos Locais considerados os pilotos no estado de Goiás, conforme brevemente exposto anteriormente, são os APL's Farmacêuticos e os de Grãos, Aves e Suínos. Isso, colocamos que se deu por um motivo simples, essas atividades já eram desenvolvidas fortemente no estado antes mesmo da formação da política do arranjo.

Com essa iniciativa que incentivou principalmente os pequenos produtores, o sistema de Arranjo Produtivo Local deslanchou e se diversificou por todo território goiano. O Governo de Goiás investe em APL's que variavam desde a produção láctea, de apicultura, cachaça, fitoterápica, de cerâmica, metal, na bananicultura, nos produtos orgânicos, açafrão, tomate, alho, mandioca e carne, até o desenvolvimento de atividades produtivas que trabalham com artesanato, tecnologia e informação, audiovisual, farmacêuticos, turismo e confecções, incluindo nessa lista diversificada também, atividades culturais como o Arranjo Produtivo Local dos Teares do Xixá.

Dentre os mais diversos Arranjos em Goiás, demonstramos que existem daqueles que são mais estruturados, como as produções industriais, como aqueles menos estruturados, que tem como base a estrutura de produção familiar, como é o caso de alguns dos APL's que trabalham com a agroindústria. Alguns são articulados, geralmente os mais antigos que contam com uma coordenação e atuação definida, alguns estão em articulação, sendo assim não são fortemente consolidados, mas recebem incentivos de políticas para se desenvolverem e alguns são apoiados pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC). (RIBEIRO, LUZ, 2016)

A estruturação e a articulação dos APL's, promovem um processo de desenvolvimento a Goiás, contribuem de maneira significativa para o estado, uma vez que a política concentra

esforços tanto para empreendedores informais como para empresários (MEI, Empresário Individual, Microempresário, Empresário de Pequeno Porte).

Segundo os pesquisadores André Luiz Gonçalves Campos, Wilda Soares Lemos e Alcio Elenor Wander (CAMPOS, LEMOS, ANDER, 2017), a força exercida pelo APL em Goiás reflete, organiza e facilita o crescimento econômico e social das regiões em que estão inseridos, sejam elas regiões industrializadas ou que se encontram em processo de industrialização.

Exemplo disso é que Goiás conta, em 2018, com diversos exemplos exitosos de Arranjos Produtivos Locais que influem diretamente nesse e aspecto econômico, conforme anteriormente comentado. É o caso do APL das confecções de Jaraguá, que se tornou referência em âmbito nacional, sendo priorizado como piloto em 2005 pelo GTP, além de ser o setor que em 2013 a 2016 mais recebeu investimento destinado para seus gastos no estado de Goiás (CAMPOS, LEMOS, ANDER, 2017).

Ademais, os autores ainda pontuam que a implementação da política dos APL's não gera benefício apenas para as empresas que o compõe o segmento, os Arranjos Produtivos Locais englobam e beneficiam ramos diferente do foco principal, o que gera benefícios para grande parte a população do local onde está sendo aplicado. Como exemplo a ser citado, pode-se falar do APL do turismo, que vai muito além do surgimento de empresas no setor das agências de viagens, mas contribui também com as empresas de setores alimentícios da região, de hospedagem, transportes e guias turísticos. Fato que gera aumento de empregos e da renda populacional onde o arranjo atua, como é o caso de Pirenópolis, Caldas Novas e muitas outras cidades goianas (CAMPOS, LEMOS, ANDER, 2017).

O fato é que não existe só um meio de se alcançar o desenvolvimento econômico, no entanto, o trabalho realizado em Goiás e o incentivo aos Arranjos Produtivos Locais, estão trazendo excelentes resultados para o estado, uma vez que sozinho, segundo os dados divulgados pelo IBGE, Goiás cresceu 80% a mais que a média brasileira do Produto Interno Bruto (PIB) de 2017. Nesse cenário, pode se destacar a atividade agropecuária como a grande protagonista desses números favoráveis, que advém do êxito no cultivo de diversos produtos como a soja, o milho e o açúcar, bem como a produção da atividade de aves e bovinos, destacando-se também nesse ano o grande desenvolvimento da produção industrial (CAMPOS, LEMOS, ANDER, 2017).

Essa situação econômica favorável eleva a importância do estado goiano não só em nível nacional, mas também internacional, e por mais que o grande avanço conquistado por Goiás nos últimos anos não se dê única e exclusivamente pela política de APL's, a de se reconhece sua importância quando justifica que o crescimento do estado se deu devido as políticas de governo formuladas em sintonia com o setor produtivo, trabalhadores e empresários, com foco na geração de emprego e renda, sendo uma dessas políticas de governo justamente a implementação e o fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais no estado (CRESCIMENTO ECONÔMICO, 2016).

Acentuamos que muita coisa mudou desde o último levantamento, isso em análise geral do fenômeno, ressaltando o que já fora aqui citado, que foi realizado pelo SEBRAE-GO em 2004 e identificou 33 aglomerações produtivas no estado. Até dezembro de 2017, a situação e a proporção dos Arranjos Produtivos Locais em Goiás são bem mais amplas e diversificadas, chegando ao número de quase 80 arranjos em 28 setores produtivos distribuídos por 46 cidades polo que impulsionam a economia local, geram empregos e aprimoram a qualidade dos produtos, segundo dados do jornal O Popular, em 2017 (MONTEIRO, 2017).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados atingidos com o recorte científico proposto demonstram que são inúmeras as contribuições dos Arranjos Produtivos Locais em diversos ramos de desenvolvimento de uma região, e diferente do que a maioria pensa, sua principal finalidade não se funda somente no âmbito econômico, pela criação de entidades com maior capacidade competitiva, os APL's também contribuem fortemente para que haja uma reforma social nas áreas em que são aplicados, uma vez que eles proporcionam diversas possibilidades que causarão reflexos imediatos na sociedade, como a geração de emprego e renda em diferentes áreas como acontece no estado de Goiás.

Como política pública foram implementados os APL's em Goiás, um avanço no que tange ao trabalho interdisciplinar. Os APL's goianos são realidade, servem de modelo a outros Estados dentre os seguimentos bastante diversificados como ficou demonstrado pelo estudo.

São notórias e presentes no estado de Goiás as ações integradas de políticas públicas para Arranjos Produtivos Locais. Os APL's contam com o apoio de variados órgãos governamentais e não governamentais para o seu desenvolvimento regional que por meio de sua intervenção proporcionam potencialização e otimização para as ações do Estado, tornando-se um efetivo instrumento de desenvolvimento regional, inclusive de regiões periféricas (COSTA, s/d).

Observando os números e a qualidade dos APL's já consolidados muito contribuem para o desenvolvimento estadual em âmbito econômico e social. A força exercida pelos arranjos reflete inclusive nos bons números relacionados ao Produto Interno Bruto-PIB que Goiás vem apresentando nos últimos anos, uma vez quem, sozinho o estado cresceu 80% a mais que a média brasileira do Produto Interno Bruto (PIB) de 2017. (CAMPOS, LEMOS, WANDER, 2017)

Os Arranjos Produtivos Locais estimulam a infraestrutura, a qualidade de vida e a qualificação da mão de obra no estado. O tratamento das aglomerações como assim é proposto na estrutura do arranjo oportuniza o crescimento profissional dos empreendedores e dos empresários regulares. O Arranjo fomenta profissionalização, valorização do trabalho humano e serve ao Estado de instrumento de avanço econômico e empresarial.

## REFERÊNCIAS

CAMPOS, A. L. G.; LEMOS, W. S.; WANDER, A. E. *Panorama dos Arranjos Produtivos Locais no Estado de Goiás, 2013 a 2016*. 2017. Disponível em:

<https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidr/article/viewFile/16729/4222>. Acesso em: 11 ago. 2018.

CAMPOS, R. et. al. (Org.). *Políticas estaduais para arranjos produtivos locais no Sul, Sudeste e Centro-Oeste do Brasil*. Rio de Janeiro: E-papers, 2010.

CARDOSO, U. C. OSCIP: *Organização da sociedade civil de interesse público*: Empreendimentos Coletivos. Brasília: Sebrae, 2014.

CASSIOLATO, J. E.; LASTRES, H. *Globalização e Inovação Localizada*: Experiências de Sistemas Locais no Mercosul. Brasília: IBICT/MCT, 2003.

CASTRO, S. D. *Diretrizes de política industrial e tecnológica*. Goiânia, 2007.

\_\_\_\_\_. Mapeamento das aglomerações produtivas especializadas de Goiás. *Identificação e caracterização de APLs potenciais do Estado*. Goiânia: SEBRAE-Go, 2004.

\_\_\_\_\_.; ESTEVAM, L. A. *Análise crítica do mapeamento e políticas para arranjos produtivos locais no Estado*

de Goiás. Políticas estaduais para arranjos produtivos locais no Sul, Sudeste e Centro-Oeste do Brasil. Rio de Janeiro: E-papers, 2010.

COSTA, E. J. M. da. *Políticas Públicas e o Desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais em Regiões Periféricas*. s/d. Disponível em: <file:///C:/Users/danie/Downloads/3879-11787-1-PB.pdf>. Acesso em: 04 jul. 2018.

ESTADO DE GOIÁS. *Decreto nº 5.990, de 12 de agosto de 2004*. Disponível em: [www.gabinetecivil.goias.gov.br](http://www.gabinetecivil.goias.gov.br). Acesso em: 25 jun. 2018.

FUINI, L. L. *Os Arranjos Produtivos Locais (APLs): uma breve explanação sobre o tema*. 2013. Disponível em: <https://rigs.ufba.br/index.php/geotextos/article/viewFile/6985/6563>. Acesso em: 20 jun. 2018.

CRESCIMENTO ECONÔMICO tornou Goiás reconhecido no Brasil e no Exterior. *Diário De Goiás* 2016. Disponível em:

<https://diariodegoias.com.br/politica/25890-crescimento-economico-tornou-goias-reconhecido-no-brasil-e-no-exterior-afirma-marconi>. Acesso em: 11 ago. 2018.

LASTRES, H. M. M. *Avaliação das Políticas de Promoção de Arranjos Produtivos Locais no Brasil e Proposição de Ações*. Rio de Janeiro: RedeSist, março de 2007.

MASCENA, K. M. de; FIGUEIREDO, F. C.; BOAVENTURA, J. M. G.. Clusters, Sistemas e Arranjos Produtivos Locais: Análise Das Publicações Nacionais no Período de 2000 a 2011. *Anais SIMPOI*, 2012.

MONTEIRO, L. APL's se multiplicam em Goiás. *Jornal O Popular*, Economia. Goiânia, 2017.

RIBEIRO, I. da S.; LUZ, J. S. da. *A Importância dos APL's para o Desenvolvimento do Estado de Goiás*. 2016. Disponível em: <https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:ikcZrXAIGPAJ:https://www.anais.ueg.br/index.php/cepe/article/view/8037/5547+&cd=2&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br..> Acesso em: 02 jul. 2018.

ROELANDT T.J.A.; HERTOOG, P. den Cluster analysis and cluster-based policy making: the state of the art. In: OCDE. *Boosting innovation: the cluster approach*. Paris: OCDE, 1999.

TEIXEIRA, T.. *Direito empresarial sistematizado: doutrina jurisprudência e prática*. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

SEBRAE. Serviço Nacional de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. *Termo de Referência para atuação do Sistema SEBRAE em Arranjos Produtivos Locais*. Brasília: SEBRAE, 2003. Disponível em: [www.biblioteca.sebrae.com.br](http://www.biblioteca.sebrae.com.br). Acesso em: 29 jun. 2018.

## BIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FERNANDES, J. L. de R. *As interfaces entre o Plano Diretor (PD) Municipal e o planejamento de Arranjo Produtivo Local (APL)*. São Paulo, 2008.

### ABSTRACT

The Government of Goiás implemented several Legal Productive Arrangements - APL's in the last 14 (fourteen) years, distributed in agricultural municipalities and strategically located, examples being APL's scheduled in the municipalities of Anápolis and Rio Verde. The APL's became tools of the State to accelerate social advancement and economic-business promotion in the territorial borders, which earned its prominent position in relation to other entities of the Brazilian federalist structure. Arrangements of a public-business nature serve the State for the fulfillment of public policies, mechanized production agendas, economic growth and the valuation of human work. Despite the importance of APL's for the economic growth of the State of Goiás, and due to the few studies already carried out, this article, maintained by a positivist and analytical method filled with observational and phe-

nomenological approaches and bibliographic and historiographical procedures, is a universe of numbers of APL's implemented specifically in Goiás, served as explanatory sources of the specificities and paths that schedule them, and the plan to have a better understanding of the functional structure that maintains them. Believing in the functional potential of APL's in Goiás, the study advances with regard to the guidelines and goals and the representation that each one of them has in the different municipalities that incubate them as policies, which codify them as instruments of social, economic and business advancement.

**KEYWORDS**

Legal Productive Arrangement. State of Goiás. Public Policies. Schedule. Representativeness. Sustainability.

